

Universidade do Vale do Taquari - Univates
Pró-Reitoria de Ensino – Proen

Edital nº 020/Reitoria/Univates, de 01 de abril de 2019

Processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes do curso de Medicina – 2019B, destinadas a candidatos com curso de graduação incompleto ou completo

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, com sede na rua Avelino Talini, 171, em Lajeado, Rio Grande do Sul, Brasil, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Regimento Geral da Univates, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes do curso de Medicina que surgirem no decorrer do semestre 2019A ou no início do semestre 2019B, destinadas a candidatos com curso de graduação incompleto ou completo, doravante denominado Processo Seletivo. O curso de Medicina, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC nº 938, de 24 de agosto de 2017 (Diário Oficial da União – DOU de 28/08/2017), é ofertado na sede, em turno integral, exigindo a disponibilidade do estudante por mais de seis horas diárias, durante a maior parte da semana.

1. Do Processo Seletivo

1.1 O Processo Seletivo objetiva selecionar e classificar candidatos habilitados à matrícula no curso de graduação em Medicina, bacharelado.

1.1.1 Para fins deste Edital por vagas remanescentes entendem-se as oriundas de cancelamentos, desistências, falecimentos, transferências expedidas e trancamentos com prazo de vigência encerrado.

1.1.2 Para fins deste Edital a comprovação de matrícula em curso de graduação deverá ser feita mediante apresentação de um dos documentos constantes no item 3.2.2. Em caso de documentos emitidos por instituição estrangeira, observar o item 3.9 deste Edital.

1.1.3 A expressão “curso de graduação”, para fins do presente Edital, abrange licenciaturas, bacharelados, tecnológicos e cursos superiores de formação específica – sequenciais.

1.1.4 No caso de cursos superiores de formação específica – sequenciais, item 1.1.3, somente serão aceitos documentos que comprovem o ingresso do aluno antes de 2018.

1.1.5 O presente Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de **3 (três) vagas** já existentes, podendo haver a chamada de suplentes caso surjam novas vagas remanescentes.

2. Da validade do Processo Seletivo

2.1 O Processo Seletivo terá **validade somente para ingressos no segundo semestre letivo de 2019**. As chamadas serão realizadas até o prazo que garanta a frequência mínima obrigatória no curso.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições no Processo Seletivo poderão ser realizadas das 10h de **1º de abril de 2019** até as 17h do dia **22 de abril de 2019**, horário de Brasília, via internet, em www.univates.br/vestibular/medicina.

3.1.1 No dia 22 de abril de 2019, as inscrições serão aceitas **somente até as 17h**.

3.2 É imprescindível o preenchimento dos campos obrigatórios da ficha de inscrição para sua conclusão e confirmação.

3.2.1 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.2 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição, em formato digital, comprovante de que tem ou já teve, em qualquer época, matrícula em curso de graduação, com ou sem conclusão de disciplina. Documentos que podem ser anexados ou que servem como comprovante:

- a) atestado de matrícula (ativa ou não) em curso de graduação;
- b) histórico escolar de graduação;
- c) certificado de conclusão ou diploma de curso de graduação.

3.2.3 O documento anexado à ficha de inscrição deve ser emitido e assinado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e sua apresentação é indispensável para a matrícula.

3.2.4 **A comprovação de participação e aprovação em processo seletivo sem a realização de matrícula não valida a inscrição.**

3.2.5 **No ato da matrícula deverá ser entregue o original do documento anexado à ficha de inscrição juntamente com os documentos constantes no item 8.2.**

3.3 No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição, à classificação e à convocação dos excedentes poderão ser enviadas para o *e-mail* informado. É necessário também registrar o número de, no mínimo, um telefone para possíveis contatos. A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

3.4 Somente serão validadas as inscrições de quem realizou a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem dos exercícios de 2016, 2017 ou 2018.

3.4.1 No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar corretamente o ano do Enem que pretende utilizar para concorrer no Processo Seletivo.

3.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer número válido de Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo excluído do Processo Seletivo quando o número de CPF for inválido ou não corresponder ao nome do candidato classificado.

3.4.3 **Havendo divergência entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Enem, o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, esta será cancelada, perdendo a vaga ocupada, que não foi conquistada na forma legal.**

3.5 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição e, durante o período de inscrições, poderá acessá-la e fazer ajustes ou correções, caso seja necessário.

3.5.1 Encerrado o período de inscrições, todos os dados informados na ficha de inscrição serão considerados definitivos.

3.5.2 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5.3 É recomendado que o candidato faça sua inscrição com relativa antecedência ao último dia de inscrições para que haja tempo hábil para realizar eventuais correções ou ajustes, caso sejam necessários.

3.6 A Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do período determinado neste Edital.

3.8 Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (Artigos 30 e 33 da Lei nº 6.815/1980) e/ou passaporte com visto permanente ou de estudante.

3.9 Documentos emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras deverão ter carimbo do consulado brasileiro no país de origem do documento, respeitados os acordos internacionais, e tradução simples para a Língua Portuguesa.

3.9.1 Históricos escolares emitidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados de documento que contenha os critérios de aprovação.

3.10 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. Da taxa de inscrição

4.1 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** e deverá ser pago até o dia 23 de abril de 2019. Caso o pagamento não seja efetuado, a inscrição não será efetivada. Em caso de pagamento por agendamento, a sua data de efetivação não poderá ultrapassar o dia 23 de abril de 2019.

4.2 A taxa de inscrição é única e seu pagamento é indispensável para efetivar a inscrição.

4.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em agências bancárias ou casas lotéricas.

5. Das formas de obtenção de vaga

5.1 A nota do candidato no Processo Seletivo será calculada utilizando-se as notas (objetivas e de redação) obtidas nas provas do Enem de 2016, 2017 ou 2018, conforme opção de cada candidato.

5.1.1 Cada candidato recebeu no Enem uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil), em cada uma das quatro provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova. A prova de redação do Enem também tem nota na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil).

5.2 As 4 (quatro) provas objetivas e a redação estão estruturadas nas seguintes áreas do conhecimento:

- a) P1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;
- b) P2 – Matemática e suas Tecnologias;
- c) P3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) P4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

5.3 O candidato que obteve nota inferior a 300 (trezentos) na redação ou em qualquer uma das provas objetivas não será classificado no Processo Seletivo.

5.4 Para cada candidato não enquadrado no item anterior, a classificação será calculada pela Univates a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas quatro provas objetivas e na redação, ou seja, $\text{Notas (NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR) / 5}$, em que NP1, NP2, NP3 e NP4 representam as notas obtidas pelo candidato nas respectivas provas objetivas P1, P2, P3 e P4 e NR é a nota obtida na redação.

5.5 Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco) e desconsiderando a terceira casa decimal se esta for inferior a 5 (cinco).

5.6 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na classificação.

6. Dos critérios de desempate

6.1 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão a seguir apresentados:

- I – maior nota na prova P4;
- II – maior nota na prova P3;
- III – maior nota na prova P2;
- IV – maior nota na prova P1;
- V – maior nota na redação.

6.2 Persistindo ainda o empate após a aplicação de todos os critérios estabelecidos no item 6.1, será realizado sorteio público conforme edital específico a ser publicado.

7. Dos resultados

7.1 O resultado definitivo do Processo Seletivo será disponibilizado **até o dia 26 de abril de 2019**, no site <https://www.univates.br/institucional/editais>. A relação publicada observará a ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados, constando ao lado a respectiva colocação.

8. Das matrículas

8.1 As matrículas dos selecionados no Processo Seletivo serão realizadas de modo presencial, no Atendimento Univates, na sala 310 do Prédio 9, no *campus* da Univates, em Lajeado – RS, **no dia 29 de abril de 2019**, das 8h às 11h30min e das 13h às 20h30min, e **no dia 30 de abril de 2019**, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h.

8.2 No dia da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar o original e a cópia dos seguintes documentos:

- I – documento de identificação civil aceito legalmente (Cédula de Identidade – RG, passaporte ou carteira profissional);
- II – CPF;
- III – comprovante de conclusão de ensino médio ou equivalente (certificado de conclusão e histórico escolar), ou diploma de curso superior registrado no MEC – original ou fotocópia autenticada em tabelionato;
- IV – original do documento mencionado no item 3.2.2 anexado à ficha de inscrição para comprovação de que tem ou já teve, em qualquer época, matrícula em curso de graduação, com ou sem conclusão de disciplina.

8.2.1 É anulada a classificação no Processo Seletivo do candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão dos estudos de ensino médio ou equivalente (certificado de conclusão e histórico escolar ou diploma de curso superior).

8.2.2 Se o candidato cursou ensino médio ou equivalente fora do Brasil, é preciso apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório de equivalência de ensino médio (2º Grau), expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação.

8.3 É obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de todos os documentos relacionados no item 8.2.

8.3.1 Os documentos constantes no item 8.2, I e II, poderão ser apresentados por meio de cópia simples.

8.3.2 Os documentos constantes no item 8.2, III e IV, deverão ser originais ou fotocópias autenticadas em tabelionato.

8.3.3 Até a rematrícula para o terceiro semestre do curso, deverá ser entregue no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9, comprovante de imunização contra Hepatite B (por meio de exame anti-HBS) e difteria/tétano (caderneta de vacinação). Esses documentos são obrigatórios para liberação da entrada do aluno nos hospitais conveniados para a realização de aulas práticas ou estágios. A entrada do estudante poderá ser barrada no campo de prática caso os comprovantes não sejam apresentados.

8.4 O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula, até as **16h do dia 30 de abril de 2019** perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

8.5 O procurador do candidato deverá comparecer com procuração contendo firma reconhecida em tabelionato e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração, e todos os documentos relacionados no item 8.2.

8.6 Os candidatos com menos de 18 (dezoito) anos deverão comparecer acompanhados de seu responsável legal, que deverá apresentar um documento de identidade com foto.

8.7 Havendo classificados que não realizarem a matrícula em tempo hábil, essas vagas serão ocupadas pelos excedentes do Processo Seletivo na ordem de classificação, até o prazo mencionado no item 2.1 deste Edital, sendo os excedentes avisados por meio de

relação publicada em edital disponibilizado no *site* www.univates.br/institucional/editais.

8.8 Em caso de necessidade de convocação de mais excedentes, os editais de chamada serão publicados após o término do prazo de matrícula dos convocados no último edital publicado.

8.9 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificável(is), ou enviados por *e-mail* ou fax.

8.10 A falta de apresentação dos documentos necessários para a matrícula anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

8.11 O candidato impossibilitado de apresentar algum dos documentos exigidos no item 8.2 por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No caso de documento de identidade, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura.

8.12 Será substituído, pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do Processo Seletivo, o estudante ingressante regularmente matriculado que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso no Atendimento Univates, sala 310 do Prédio 9, em Lajeado – RS.

8.12.1 Se a desistência ocorrer depois de encerrado o período que possibilite a convocação de excedentes para ocupação da vaga, esta será oferecida como vaga remanescente no semestre seguinte por meio de edital específico para vagas do semestre 2020A.

8.13 A carga horária do curso de Medicina será oferecida em módulos, ou seja, o candidato deverá matricular-se em toda carga horária oferecida no semestre, não havendo possibilidade de cursar carga horária inferior à total oferecida para cada semestre.

8.14 A confirmação da matrícula se dá com o pagamento da primeira mensalidade em até 2 (dois) dias úteis após a sua realização.

8.15 O candidato que não confirmar a matrícula, isto é, não quitar a primeira mensalidade até a data de vencimento definida no boleto, cederá sua vaga ao próximo classificado.

9. Das mensalidades

9.1 As mensalidades vencem sempre no dia 10 de cada mês, exceto no primeiro mês de cada semestre, quando acompanham o prazo de matrícula ou matrícula.

9.2 As normas gerais relativas às mensalidades estão disponíveis no *site* www.univates.br.

9.3 Na Univates as mensalidades são estabelecidas de acordo com o número de horas em que o aluno está matriculado.

9.4 O valor da hora do curso de Medicina é reajustado anualmente, fixado por Resolução, e pode ser consultado no *site* da Univates, no *link* <http://www.univates.br/espacoacademico/legislacoes>.

9.4.1 O valor da mensalidade considera o semestre em seis parcelas, mas conforme a data em que for realizada a matrícula o valor total do semestre poderá ser dividido em cinco ou quatro parcelas.

10. Das disposições gerais

10.1 Fica a Universidade do Vale do Taquari - Univates autorizada a utilizar os resultados do Enem 2016, 2017 ou 2018, obtidos pelos candidatos inscritos, para fins de classificação no Processo Seletivo.

10.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.3 Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo, em caso de mudança de endereço eletrônico (*e-mail*), o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o novo endereço eletrônico ao setor de Processo Seletivo da Univates, pelo *e-mail* vestibular@univates.br.

10.4 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Univates, por meio da Comissão de Processo Seletivo.

10.6 Mais informações podem ser obtidas no *site* do curso de Medicina da Univates, disponível em www.univates.br, pelo telefone 0800 7070809 ou pelo *e-mail* vestibular@univates.br.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da
Universidade do Vale do Taquari - Univates